

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, TERÇA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 486

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães  
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

### AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4862026803**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /007-2026/PREF	1
DECRETO /029-2026/PREF	2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /002-2026/FME	2
AVISO DE LICITAÇÃO /003-2026/FME	2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 007/2026 ARAGUATINS-TO, 03 de fevereiro de 2026

**Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem nos Contratos da Administração, infraestrutura, meio ambiente, esporte, turismo, cultura, juventude, meio ambiente, desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO,** Aquiles Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais aos poderes a ele conferidos, conforme exarado na Lei Orgânica N°001/2018 respectivamente em seus artigos 91, incisos VI e IX.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 11.246, de 27 de outubro de 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados, desempenharão suas funções no âmbito dos **contratos da administração pública, infraestrutura, meio ambiente, esporte, turismo, cultura, juventude, meio ambiente, desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento do Município de Araguatins-TO.**

1. **CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

1. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
2. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
3. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
4. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
5. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
6. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial ensejar a aplicação de penalidades;

2. **CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
2. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
3. Indicar as eventuais glosas das faturas;
4. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
5. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circuncostanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
6. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
7. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentamente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora abaixo relacionada para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133 para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da **Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araguatins-TO.**

GESTOR (A) DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Ivone Monteiro da Silva Desenvolvimento Social e Habitação.	Maria Cleonice de Oliveira Souza CPF: ***.***.341-68.

**Art. 2º -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação

definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º** - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º** - Em caso de ausência e ou impossibilidade de atuação do Gestor e Fiscal de contratos, em detrimento a férias, enfermidades ou motivo justificado, de imediato será designado servidor para exercer a respectiva função.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, tendo validade durante toda a vigência contratual.

**Art. 7º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

## Aquiles Pereira de Sousa Prefeito do Município de Araguatins-TO

**DECRETO Nº 029/2026 Araguatins - TO, 03 de fevereiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear** a Senhora, **KANANDA RODRIGUES MONTEIRO COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2026.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.02-SME, tipo menor preço por item, objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do município de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 03 de fevereiro de 2026. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2026, às 13:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.03-SME, tipo menor preço por item, objeto: registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de educação e às Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30. Araguatins, 03 de fevereiro de 2026. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

**Secretaria Municipal de Administração**

Página Oficial: [www.araguatins.to.gov.br/diariooficial](http://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial)

#### SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.